



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
PARECER Nº 002/2024 DE 16/05/2024
COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS.

ASSUNTO: Projeto de Lei 020/2024 – De autoria do Poder Executivo, em que dispõe sobre: “**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO EM TESOURO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PREÂMBULO: É submetido a esta Comissão para emitir parecer referente ao Projeto de Lei 020/2024 – De autoria do Poder Executivo, em que dispõe sobre: “**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO EM TESOURO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Comissão de Justiça, economia e finanças da Câmara Municipal de Tesouro/MT, reuniu-se no prédio da Câmara Municipal de Tesouro/MT, sob a presidência do Vereador Ricardo Vinicius S. Costa, vice-presidência Vereador Lean Silva Feitosa tendo como relatora a Vereadora Lidiane Souza e Silva e como membras as Vereadoras Sandra Elyne M. Coimbra e Elisnubia Campos dos Santos.

A Constituição Federal proíbe expressamente a assunção de despesas ou a assunção de obrigações diretas que ultrapassem os créditos orçamentários ou adicionais (art.167, II, CF). Determina, ainda, que a abertura de crédito suplementar ou especial necessita de prévia autorização legislativa e de indicação dos recursos correspondentes (art. 167, V, CF).

Como se infere de sua leitura, o Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 662.490,00 (Seiscentos e Sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta

07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento

(66) 3435-1233

camara@camaradetesouro.com.br

www.camaraadetesouro.com.br



Reais) para serem utilizados na Realização da Festa do Peão em Tesouro/MT, consoante art. 1º do Projeto.

Nota-se ainda que o Projeto especifica os recursos disponíveis e expõe a justificativa para alteração orçamentária, em conformidade com o que manda a Lei.


A saber, o Art. 2º, do Projeto de Lei, dispõe que os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto serão provenientes de convenio firmado com o Governo Estadual e Anulação Parcial de Dotação que fora discriminada.

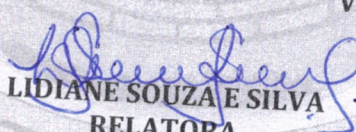
Desta Maneira, a Comissão ao analisar o projeto supracitado, decidiu emitir **PARECER FAVORAVEL** à sua aprovação.

Participam da análise e emitem o parecer os vereadores Ricardo Vinicius Silva Costa, Lean Silva Feitosa, Lidiane Souza e Silva, Sandra Elyne de Moraes Coimbra e Elisnubia Campos dos Santos.

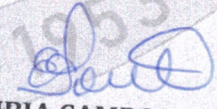
Sala de reuniões, Tesouro, 16 de maio de 2024.


RICARDO VINICIUS S. COSTA
PRESIDENTE


LEAN SILVA FEITOSA
VICE PRESIDENTE


LIDIANE SOUZA E SILVA
RELATORA


SANDRA ELYNE M. COIMBRA
MEMBRA


ELISNUBIA CAMPOS DOS SANTOS
MEMBRA

Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradetesouro.com.br

www.camara.detesouro.com.br